



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) NOVA VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ÀS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, BEM COMO AUMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado em mais 01 (uma) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, ficando alteradas as quantidades de vagas de cargos efetivos previstos nos Anexos IV e V da Lei nº 1.723, de 27 de outubro de 2016, conforme tabelas abaixo:

ANEXO IV – DISPOSIÇÃO DE CARGOS E PESSOAL POR ORGÃO

1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
1.1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
AUXILIAR	Nºs de Cargos	Nível/Classe
Agente de Serviços Gerais	04	1-12/A-B

ANEXO V – LOTACIONOGRAMA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Qtde Autorizada PCCS	Qtde Vagas Ocupadas	Qtde Vagas Disponíveis
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Agente de Serviços Gerais	04	03	01

Art. 2º. As atribuições do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, previstas no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.723, de 27 de outubro de 2016, passarão a ter a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO

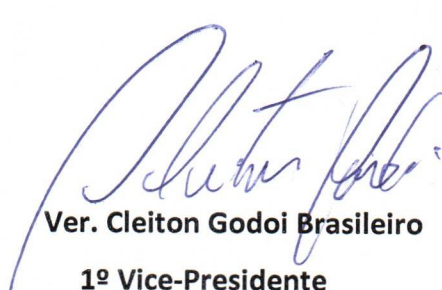
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio. Executar, trabalhos de limpeza e conservação do prédio bem como, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais em geral. Atividades relacionadas com serviços diversos, compreendendo os serviços de copa, cozinha, conservação e limpeza. Manter os materiais de cozinha sempre limpos. Efetuar a limpeza de pátios, vidraças, pisos, sanitários, carpetes e enceramento de pisos. Atender, quando convocado, nas sessões ordinárias e extraordinárias do plenário do Legislativo, bem como nas sessões itinerantes. Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios. Observar as normas e instruções para prevenir acidentes. Manusear e preparar alimentos, como café, chás, sucos e lanches leves em geral. Atender o público interno, servindo e distribuindo os alimentos preparados, arrumar as bandejas e mesas e servir, recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação. Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravio, responsabiliza-se pela guarda dos mantimentos e utensílios. Servir aos Vereadores e servidores no horário normal de expediente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

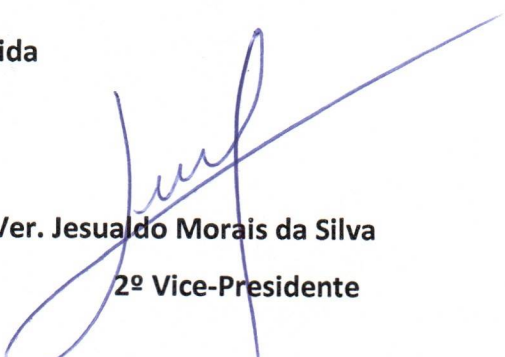
MESA DIRETORA:


Ver. Cleiton Godoi Brasileiro

1º Vice-Presidente


Ver. Jozias Melo de Almeida

Presidente


Ver. Jesualdo Moraes da Silva

2º Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)


Ver. Simone Freire Araújo Rodrigues

1º Secretário


Ver. Ivaneis Tamanho Lopes de Assunção

2º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JACIARA (MT), 16 DE MAIO DE 2023.





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Calculo estimativo do impacto sobre a folha de pagamento para criação de 01 vaga para o cargo de efetivo de agente de serviços gerais

TABELA 01

DEMONSTRATIVO RECEITA (DUODÉCIMO) COM AS RECEITAS TRIBUTÁRIA E TRANSFERÊNCIA

Exercício	Receita (art.29 inciso I CF88)	7%	Orçado		Limite desp pessoal(70%)
			Vlr R\$	%	
2020/2021	54.867.424,55	3.840.719,71	3.421.371,53	6,23%	2.394.960,07
2021/2022	69.735.923,78	4.881.514,66	4.150.000,00	5,95%	2.905.000,00
2022/2023	83.625.475,94	5.853.783,32	5.000.000,00	5,98%	3.500.000,00
2023/2024	*91.988.023,53	6.439.161,64	6.439.161,64	7%	4.507.413,31
2024/2025	*101.186.825,88	7.083.077,81	7.083.077,81	7%	4.958.154,46

(§5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159) *Valor estimativo da receita com base no efetivamente arrecadados nos exercícios anteriores)

Na tabela 01 demonstra a evolução das receitas do município, e as quais são base para os repasses (duodécimos), apresentada a partir do ano de 2021, vale destacar que todas as projeções foram consideradas sobre a evolução deste demonstrativo, dos valores concretizados, realizados para projetar a do futuro.

Pode-se notar que os valores orçados dos exercícios estiveram sempre na mesma média onde não ultrapassaram o limite legal da Constituição Federal que é de 7%.

Projeção para os exercícios de 2024 a 2025 levou em consideração um aumento da receita corrente liquida de 10% ao ano.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

TABELA 02

DEMONSTRATIVO RECEITA (DUODÉCIMO) COM AS RECEITAS CORRENTES LIQUIDA DE CONFORMIDADE COM LRF

Exercício	RCL	LRF/limite 6%	Gasto pessoal	
2021	106.715.972,71	6.402.958,36	1.917.110,18	1,80%
2022	135.256.286,15	8.115.377,17	2.301.185,92	1,70%
2023	148.781.914,76	8.926.914,88	3.287.763,61	2,20%
2024	163.660.106,24	9.819.606,37	3.529.193,71	2,15%
2025	180.026.116,86	10.801.567,01	3.747.189,99	2,08%

A respeito da receita corrente líquida demonstrada na tabela acima serve como título de informação, uma vez que a despesa com pessoal do legislativo utiliza dos recursos e limites previstos no artigo 29-A da CF/88, que é mais rigoroso sendo este obedecido, nunca se ultrapassaram os limites da Lei 101/2000. Os valores projetados de 2023 a 2025 levaram em consideração um aumento de 10% ao ano da receita.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Calculo estimado com a despesa de salário cargo de agente de serviços gerais

Cargo: Agente de serviços gerais	CLASSE A NIVEL 1
Valor salário mensal em 2023	1.950,10

2023	Agente de serviços gerais	Salário anual	Previdência patronal anual	Total anual
		26.001,33	3.549,18	29.550,51

2024	Agente de serviços gerais	Salário anual	Previdência patronal anual	Total anual
		27.506,81	3.754,68	31.261,49

2025	Agente de serviços gerais	Salário anual	Previdência patronal anual	Total anual
		29.099,44	3.972,07	33.071,51

2



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Comparativo entre receita e despesa e o aumento da despesa com a criação de 01 vaga cargo de agente de serviços gerais

Exercício	RCL	LRF/limite 6%	Gasto pessoal	
2021	106.715.972,71	6.402.958,36	1.917.110,18	1,80%
2022	135.256.286,15	8.115.377,17	2.301.185,92	1,70%
2023	148.781.914,76	8.926.914,88	3.287.763,61	2,20%
2024	163.660.106,24	9.819.606,37	3.529.193,71	2,15%
2025	180.026.116,86	10.801.567,01	3.747.189,99	2,08%

Exercício	RCL	LRF/limite 6%	Gasto pessoal		Diferença da tabela anterior
2021	106.715.972,71	6.402.958,36	1.917.110,18	1,80%	
2022	135.256.286,15	8.115.377,17	2.301.185,92	1,70%	
2023	148.781.914,76	8.926.914,88	3.317.314,12	2,22%	0,02
2024	163.660.106,24	9.819.606,37	3.560.455,20	2,17%	0,02
2025	180.026.116,86	10.801.567,01	3.780.261,50	2,09%	0,01

A respeito da receita corrente líquida demonstrada nas tabelas acima serve se como título de informação, uma vez que a despesa com pessoal do legislativo utiliza dos recursos e limites previstos no artigo 29-A da CF/88, que é mais vigoroso sendo este obedecido, nunca se ultrapassaram os limites da lei 101/2000.

De acordo com a lei 101/2000 (art.20,III) limite é de 6%, da Receita Corrente Líquida, como se pode notar na segunda tabela ano 2023 o percentual de 2,22%, 2024 com 2,17%, 2025 com 2,09% está abaixo do limite imposto pela lei LRF, já a diferença ocasionada pelo aumento do vencimento anual com criação de 01 vaga cargo de agente de serviços gerais em comparação com a primeira tabela em percentual são de 0,02% em 2023 e 2024 e de 0,01% em 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Exercício	Receita orçada	Limite 70%	Despesa de pessoal	Índice
2021	3.421.371,53	2.394.960,07	1.917.110,18	56,03%
2022	4.150.000,00	2.905.000,00	2.301.185,92	55,45%
2023	5.000.000,00	3.500.000,00	3.287.763,61	65,75%
2024	6.439.161,64	4.507.413,31	3.529.193,71	54,80%
2025	7.083.077,81	4.958.154,46	3.747.189,99	52,90%

Exercício	Receita orçada	Limite 70%	Despesa de pessoal	Índice	Diferença da tabela anterior
2021	3.421.371,53	2.394.960,07	1.917.110,18	56,03%	
2022	4.150.000,00	2.905.000,00	2.301.185,92	55,45%	
2023	5.000.000,00	3.500.000,00	3.317.314,12	66,34%	0,59%
2024	6.439.161,64	4.507.413,31	3.560.455,20	55,29%	0,49%
2025	7.083.077,81	4.958.154,46	3.780.261,50	53,37%	0,47%

De acordo com a Constituição Federal (art.29-A) a Câmara Municipal não poderá gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento a previsão demonstrada no quadro acima com despesa de pessoal esta abaixo dos 70%, com percentual de 66,34% em 2023, 55,29% em 2024 e 53,37% em 2025 o que está respeitando o limite constitucional. Já a diferença ocasionada pelo aumento do vencimento anual com criação de 01 vaga cargo de agente de serviços gerais a em comparação com a primeira tabela em percentual são de 0,59% em 2023, 0,49% em 2024 e 0,47% em 2025.

Jucelia Cruz Silva
JUCELIA CRUZ SILVA
CRC: MT-019394/O-0



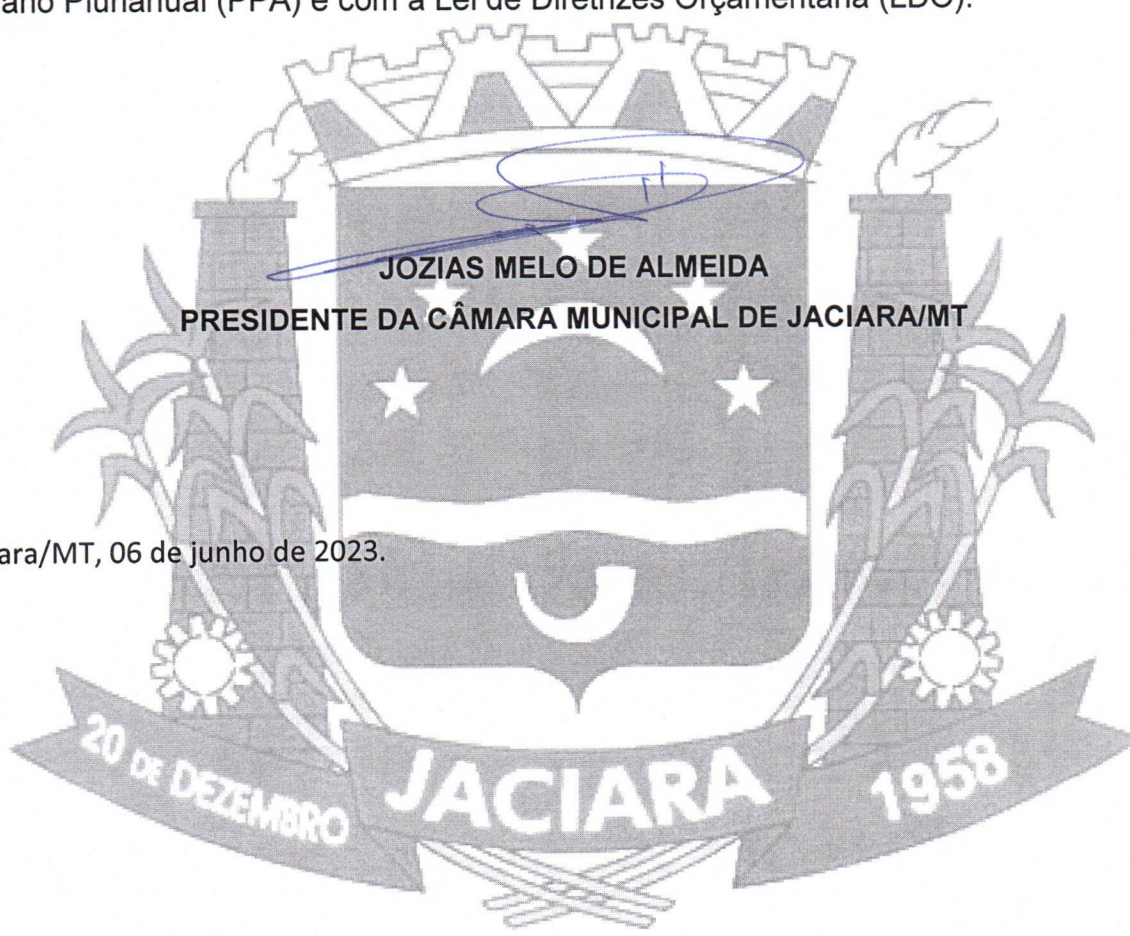
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 17/2023, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).



JOZIAS MELO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

Jaciara/MT, 06 de junho de 2023.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

LEI Nº 2.148, DE 01 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe Sobre A Alteração Da Lei Municipal Nº 2.136, De 21 De Dezembro De 2022, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.136/2022, a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. (...)

Parágrafo Único. Conforme previsto no caput, para o exercício de 2023, fica autorizado ao Poder Legislativo o aumento com despesas de pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Março de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

RUA JURUCE, 1301

24.774.184/0001-05

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 14/06/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva		Saldo Com Reserva	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA				
03				CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA				
03 01				CÂMARA MUNICIPAL				
030101				CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				AÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001 1001 0000				Modernização dos Equipamentos do Legislativo				
001				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	11.037,00			138.963,00
					0,00			138.963,00
01 031 0001 1073 0000				Construção e/ou Reforma do prédio do legislativo				
002				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	300.000,00	0,00	500.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			500.000,00
					0,00			500.000,00
01 031 0001 2001 0000				Manutenção das Atividades do Legislativo				
003				3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	0,00	100,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			100,00
					0,00			100,00
004				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.320.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	691.580,85			1.628.419,15
					0,00			1.628.419,15
005				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	65.536,10			174.463,90
					0,00			174.463,90
006				3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
007				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	14.577,96			70.422,04
					0,00			70.422,04
008				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	62.266,27			197.733,73
					0,00			197.733,73
009				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	1.050,00			13.950,00
					0,00			13.950,00
010				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	19.080,60			80.919,40
					0,00			80.919,40
011				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	0,00	100,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			100,00
					0,00			100,00
012				3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			1.000,00
					0,00			1.000,00
013				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			2.000,00
					0,00			2.000,00
014				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	821.600,00	0,00	-420.000,00	401.600,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	146.138,85			255.461,15
					0,00			255.461,15
015				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	62.663,10			87.336,90
					0,00			87.336,90
016				3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00	0,00	100,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			100,00

CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

RUA JURUCE, 1301

24.774.184/0001-05

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 14/06/2023**

Page 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA				
03				CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA				
03 01				CÂMARA MUNICIPAL				
030101				CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				AÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção das Atividades do Legislativo	0,00			100,00
017				3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.500				001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			100,00
					0,00			100,00
018				3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.1.500				001.001 Recursos Proprios do Municipio	207.000,00			213.000,00
					0,00			213.000,00
01 031 0001 2061 0000				Manutenção com a Publicidade				
019				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	120.000,00	0,00	350.000,00
1.1.500				001.001 Recursos Proprios do Municipio	205.872,98			144.127,02
					0,00			144.127,02
TOTAL ORÇAMENTARIO					5.000.000,00	420.000,00	-420.000,00	5.000.000,00
					1.486.803,71			3.513.196,29
					0,00			3.513.196,29
TOTAL GERAL					5.000.000,00	420.000,00	-420.000,00	5.000.000,00
					1.486.803,71			3.513.196,29
					0,00			3.513.196,29